



Prefeitura Municipal de Canitar

LEI MUNICIPAL Nº 166 / 2.000

“ Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canitar para o Exercício de 2.001 “.

=====

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Canitar, para o Exercício de 2.001, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões E Trezentos Mil Reais);

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes de capitais, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORENTES	R\$	3.206.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	42.820,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	4.595,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	38.510,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	3.055.710,00
OUTRAS REC. CORRENTES	R\$	64.865,00
RECETAS DE CAPITAL	R\$	93.500,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	3.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	20.000,00
OUTRAS TRANSF. CAPITAL	R\$	10.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	3.300.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

Regi
Publica
e Prefe
Canit



Prefeitura Municipal de Canitar

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1- Legislativo	R\$ 180.000,00
3- Administração e Planejamento	R\$ 523.000,00
4- Agricultura	R\$ 63.000,00
8- Educação e Cultura	R\$ 1.328.900,00
10- Habitação e Urbanismo	R\$ 342.000,00
13- Saúde e Saneamento	R\$ 565.000,00
15- Assistência e Previdência	R\$ 208.100,00
16- Transporte	R\$ 90.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 3.300.000,00

POR PROGRAMA

01 - Processo Legislativo	dR\$ 180.000,00
07 - Administração	R\$ 210.000,00
08 - Administração Financeira	R\$ 313.000,00
14 - Produção Vegetal	R\$ 35.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$ 1.305.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$ 45.000,00
48 - Cultura	R\$ 6.900,00
58 - Urbanismo	R\$ 179.000,00
60 - Serviço de Utilidade Pública	R\$ 163.000,00
75 - Saúde	R\$ 408.000,00
76 - Saneamento	R\$ 157.000,00
81- Assistência	R\$ 208.100,00
88- Transporte Rodoviário	R\$ 90.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 3.300.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

1- Despesas Correntes	R\$ 2.864.300,00
2- Despesas de Capital	R\$ 375.700,00
3- Reserva de Contingência	R\$ 80.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 3.300.000,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1- CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 180.000,00
2- PODER EXECUTIVO	R\$ 210.000,00
3- SECR.MUN.ADM/FINANÇAS	R\$ 313.000,00
4- SECR.MUN.EDUC.CULT.ESP.TUR	R\$ 1.356.900,00
5- SECR.MUN.SAÚDE E ASSIST.SOCIAL	R\$ 616.100,00
6- SECR. MUN. OBRAS SERV. M. AMBIENTE.	R\$ 589.000,00
7- SECR.MUN.AGRIC.E MEIO AMBIENTE	R\$ 35.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 3.300.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a Suplementar, em 30% (Trinta por cento), nos termos do Artigo 165, Parágrafo 8º, da Constituição Federal e da Lei nº 4.320/64, artigo 7º, o orçamento da despesa, se necessário, mensalmente ou englobadamente, por ocasião da suplementação.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Canitar, 12 de Dezembro de 2.000.


JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº

025, fls. 06, Livro nº 01.

Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.

Canitar, 12 / 12 / 00.

